

EDITAL № 05/2023 PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA PÓS-GRADUAÇÃO

A ECLETICA - NX EDUCACAO E CIENCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.483.683/0001-03, com sede em Av. Tancredo Neves, Edf. Catabas Center, sala 1202, mantenedora da Faculdade Olga Mettig e neste ato representada por seu Diretor geral Reinaldo Borba, tem a finalidade de tornar público este Edital.

Este documento apresenta as condições de participação, procedimentos, critérios e normas do **Processo** para Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%) e bolsas de 70%(setenta por cento) de desconto.

I - Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo

Os interessados em concorrer às Bolsas de Estudo ofertadas pela Faculdade Olga Mettig devem atender, obrigatoriamente, às diretrizes contidas neste Edital, disponível no site da faculdade - https://www.faculdadeolgamettig.edu.br/. As Bolsas de Estudo de que trata este Edital serão analisadas considerando que:

- a) A Bo<mark>lsa de Estudo Integral</mark> é de 100% (cem por cento), a Bolsa de estudo parcial é de 70% (setenta por cento) e será concedida à(ao) de acordo com a classificação do candidato na prova.
- b) O(a) candidato(a) deve ser residente no município de Salvador BA ou região Metropolitana de Salvador
- c) O(a) candidato(a) interessado(a) deverá:

de Concessão de Bolsas de Estudo.

Respeitar o Calendário do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo (item II).
Atender às exigências e requisitos previstos em Lei, bem como requeridas pela Comissão Avaliadora



☐ Apresentar a documentação exigida (item IV).

Caso os interessados não atendam às especificidades citadas acima, do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo, a solicitação será automaticamente cancelada

- d) A Bolsa de Estudo é individual, pessoal e intransferível.
- e) A solicitação da Bolsa de Estudo será, única e, exclusivamente, para os cursos de Pós-Graduação em conforme informado na ocasião da inscrição.
- f) A bolsa de 100% não contempla nenhum dos cursos de Pós-Graduação na área da Estética.

II - Calendário fixado para fins deste Edital

Para participar do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo, é necessário completar todas as etapas exigidas, conforme calendário a seguir:

Etapas ((())	Datas
Publicação do Edital	Dia 16 de janeiro de 2023
Período de ins <mark>crição</mark> no Processo <mark>S</mark> eletivo no Portal da fac <mark>uldade</mark>	De 16 de janeiro a 06 de Fevereiro de 2023
Data da prova On-line – Link será enviado para o e- mail cadastrado.	Ficará disponivel do dia 06 ao dia 07 de Fevereiro – 2023
Resultado do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo	Dia 08 de Fevereiro – 2023
Matrícula (conforme item IX – Realização da matrícula)	Conforme calendário da Secretaria



III- Bolsas de Estudo ofertadas para o semestre de 2023.1

As Bolsas de Estudo são concedidas semestralmente, mediante aferição das informações relativas ao perfil socioeconômico da(o) candidata(o), com a seguinte **previsão**, conforme quadroa seguir:

Curso	Periodo	N. de Vagas
Todos os cursos ofertados	18 meses	02 Integrais 100%
pela Faculda <mark>de, e</mark> xceto		
cursos na áre <mark>a da E</mark> stética.		
Todos os cu <mark>rsos of</mark> ertados	18 meses	68 parciais 70%
pela Fa <mark>culdad</mark> e.	I ' A	CHIDADE
Total de Bolsa <mark>de Est</mark> udo:	FA	70

A Faculdade manterá também uma lista de espera composta pelas(os) candidatas(os) que tiveram seus processos deferidos para Bolsas de Estudo do semestre letivo de **2023.1**, mas não foramcontemplados com as vagas inicialmente informadas neste edital. As(aos) candidatas(os) que integrarem essa lista poderão ser chamad(as)os no decorrer do ano letivo, no caso de complementação das vagas disponíveis.

Onúmero de vagas para bolsistas será definido pela Faculdade, respeitada a disponibilidade.

IV - Seleção das(os) Candidatas(os)

O **Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo** é composto de etapas que foram descritas no Calendário do item II deste Edital.

Serão classificadas(os) as(os) candidatas(os) com base na nota da prova, de acordo com a legislação em vigor:

- 1 Ficar entre os 2 primeiros para a Bolsa de 100% de desconto para o semestre 2023.1 e ficar entre o 3º e o 70º colocado para a bolsa de 70% de desconto, além de Ter obtido nota acima de 7(sete) no processo seletivo realizado pela faculdade.
- 2 Menor renda mensal.
- 3 Residir nas proximidades da faculdade.



As(Os) candidatas(os) à Bolsa de Estudo avaliados e com parecer deferido quaño forem contempladas(os) na primeira chamada ficarão em lista de espera e poderão ser convocadas(os), caso haja necessidade de complementar as vagas disponíveis, no decorrer do ano letivo.

V - Divulgação do resultado

A relação com o nome das(os) candidatas(os) selecionadas(os) com Bolsas de Estudo para **será divulgada no site da Faculdade, conforme** calendário (**Item II**).

VI - Realização da Matrícula

A matrícula das(os) candidatas(os) selecionadas(os) com Bolsa de Estudo serárealizada pelo candidato(a), **conforme regras do processo de admissão da Faculdade.**

Será considerado desistente a(o) candidata(o) classificada(o) que não comparecer, sem justificativa, não assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo Aditivo de Concessão de Bolsa de Estudo, nos dias fixados no calendário para a matrícula. Assim sendo, sera imediatamente substituído por uma candidata(o) em lista de espera.

IX - Adequação do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo à Lei n 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

A Lei n. 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu Art. 1º dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, como bjetivo de proteger os direitos fundamentaisde liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

X - Disposições gerais



O cumprimento dos Planos de Estudos, do Regimento Interno da faculdade e de Contrato de Prestação de Serviço são condições para a manutenção da Bolsa de Estudo.

Ocorrendo cancelamento (desistência de matrícula) ou transferência, a Bolsa dEstudo concedida será automaticamente cancelada.

A Bolsa de Estudo poderá ser revisada, alterada e/ou cancelada a qualquer tempo, sendo constatada alteração do perfil socioeconômico do(a) candidato(a), dados ou documentos inverídicos.

O Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo será realizadoo sem interferências pessoais, sem qualquer forma de discriminação, segregação o diferenciação, vedada a utilização de critérios étnicos, religiosos, corporativos, políticos, ou quaisquer outros que afrontem esse princípio, com base na legislação vigente, neste Edital, no Regimento Interno da Faculdade, Análise Avaliação Socioeconômica da documentação acompanhada de Parecer da comissão da Faculdade.

A Faculdade Olga Mettig reserva-se o direito de aplicar as condiçõs estabelecidas neste Edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, desde que elas se façam necessárias à fiel execução dos objetivos institucionais ou quando ocorrer alteração na legislação vigente que regulamenta o Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo, prevista no presente Edital.

Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail <u>atendimento@faculdadeolgamettig.edu.br</u>ou pelo telefone (71) 2132-4471.

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo para deliberação.

Salvador, 16 de Janeiro de 2023.

Reinaldo Borba Diretor Geral